



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 927 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

"Fixa tabela de valores para efeito de lançamento do Imposto Territorial Urbano"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Para o exercício financeiro de 1980, nos termos da Lei Municipal nº 427 de 28 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 276 de 15 de abril de 1970, ficam fixados os seguintes valores de avaliação para efeito do lançamento do Imposto Territorial Urbano:

DISTRITO DA SEDE

Cajamar	Cr\$	209,00
Vila Branca	Cr\$	209,00
Quaturinho	Cr\$	52,00
Recanto do Corizio	Cr\$	52,00
Outras Áreas	Cr\$	52,00

DISTRITO DE JORDANÉSIA

Condomínio Penteado	Cr\$	209,00
Jardim Penteado	Cr\$	209,00
Parque São Roberto	Cr\$	209,00
Jardim, Santa Terezinha	Cr\$	209,00
Vila Abrão	Cr\$	209,00
Jardim Holanda	Cr\$	209,00
Jardim Nosso Recanto	Cr\$	209,00
Vila das Américas	Cr\$	209,00
Vila Boas Esperança	Cr\$	209,00
Mini Distrito Industrial	Cr\$	209,00
Morada Pitoresca	Cr\$	209,00
Village Scorpions	Cr\$	137,00
Chácara do Rosário	Cr\$	137,00



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DISTRITO DE JORDANÉSIA

Chácara dos Penteados	Cr\$ 52,00
Outras Áreas	Cr\$ 52,00

BAIRRO DO POLVILHO

Parque Maria Aparecida	Cr\$ 137,00
Jardim São Pedro	Cr\$ 137,00
Jardim Santa Clara	Cr\$ 137,00
Jardim Santa Rita	Cr\$ 137,00
Jardim Bela Vista I.....	Cr\$ 137,00
Jardim Bela Vista II	Cr\$ 137,00
Vila Granipavi	Cr\$ 137,00
Vila Tavares	Cr\$ 137,00
Jardim Tenente Marques	Cr\$ 137,00
Parque Paraíso	Cr\$ 137,00
Jardim Santana	Cr\$ 137,00
Chácara Nova Cajamar	Cr\$ 137,00
Jardim Maringá	Cr\$ 52,00
Parque Jaraguá	Cr\$ 52,00
Parque Panorama I	Cr\$ 52,00
Parque Panorama II	Cr\$ 52,00
Chácara do Polvilho	Cr\$ 52,00
Outras Áreas	Cr\$ 52,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de dezembro de 1979.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo